



Diário Oficial do **Município**

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

terça-feira, 8 de junho de 2021

Ano VIII - Edição nº 00803 | Caderno 1

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de Juazeiro - Saae publica



Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saaejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3466295357239F961D18CD1EAEBABF87

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

SUMÁRIO

- EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088-2020
- ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO- 072-2021.
- ERRATA - EXTRATO DE DISPENSA 049-2021.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 036-2021 - Felipe de Souza Dias.
- PORTARIA DE NOMEAÇÃO N. 224-2021 - Servidor(a) Público(a) SAAE Juazeiro-BA - Anderson de Sousa Lima.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 076-2021.
- HOMOLOGAÇÃO PP SRP Nº 006-2021.
- RESULTADO DO JULGAMENTO PP SRP 006-2021.
- ATA SRP Nº 008-2021.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Termo Aditivo



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2020

CONTRATANTE:	SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL – SAAE DE JUAZEIRO-BA.
CONTRATADO:	JL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME
OBJETO DO TERMO:	O objeto deste termo consiste na aplicação do reajustamento dos preços unitários das planilhas orçamentárias no valor de 14,10% do índice apresentado, que será calculado sobre o valor de R\$5.860.079,30 (cinco milhões, oitocentos e sessenta mil, setenta e nove reais e trinta centavos). Que corresponde a um saldo contratual reajustado no valor global de R\$ 6.686.350,48 (seis milhões, oitocentos e seis mil, trezentos e cinquenta reais, e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:	O contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ordem de serviço.
VALOR:	R\$ 6.686.350,48 (seis milhões, oitocentos e seis mil, trezentos e cinquenta reais, e quarenta e oito centavos).

JUAZEIRO - BA, 27/05/2021.

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030

1

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Contrato



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614 - 9803

ERRATA

Extrato de Contrato 072/2021

O SAAE – Serviço de Água e Saneamento Ambiental, Juazeiro – BA, em respeito ao Princípio da Legalidade e Publicidade, ratifica a redação do Extrato de Contrato nº 072/2021, publicado em 25 de Maio de 2021, Edição nº 00796.

ONDE SE LÊ:

Contratação de empresa para aquisição de lixeiras de ferro.

LEIA-SE:

Contratação de profissional para confecção de lixeiras de ferro.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Dispensa



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614 - 9803

ERRATA

Extrato de Dispensa 049/2021

O SAAE – Serviço de Água e Saneamento Ambiental, Juazeiro – BA, em respeito ao Princípio da Legalidade e Publicidade, ratifica a redação do Extrato de Dispensa nº 049/2021, publicado em 25 de Maio de 2021, Edição nº 00796.

ONDE SE LÊ:

Objeto: contratação de profissional para aquisição de lixeiras de ferro.

LEIA-SE:

Objeto: contratação de profissional para confecção de lixeiras de ferro.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Concurso



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE – Serviço de Água e Saneamento Ambiental do município de Juazeiro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e estritamente em acordo com a homologação judicial do concurso nº 001/2019, CONVOCA o candidato abaixo indicado, para apresentar os documentos indicados:

Art. 1º - O aprovado, **Felipe de Souza Dias**, cargo de Operador de Pequenos Sistemas, se estiver nas condições indicadas no item 2.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2019, abaixo transcrito, deverá comparecer no prazo de 15 dias úteis, conforme Art. 16.1 do edital do referido concurso, na sede administrativa do SAAE Juazeiro/BA, Setor Pessoal, em horário comercial.

“2.1. Para investidura no cargo escolhido, o candidato deverá ter na data da posse as condições especificadas a seguir:

- ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos;
- ser considerado “apto” em todos os exames médicos pré-admissionais, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas;
- não acumular cargos, empregos ou funções públicas, exceto aqueles permitidos na Constituição Federal;
- não receber proventos de aposentadoria que caracterize acumulação ilícita de cargos na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- cumprir as demais determinações deste Edital.”

Art. 2º - O convocado se cumprir os requisitos indicados no art. 1º, deverá apresentar no Setor de Pessoal, em horário comercial e no limite de prazo indicado, os documentos constantes no item 15.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2019.

15.1. A Posse será condicionada a:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- Os Candidatos que tenham participado do Concurso Público com no mínimo 16 (dezesesseis) anos de idade, só poderão ser empossados nos respectivos cargos após completarem 18 (dezoito) anos, condicionado, a na data da posse, possuir a idade constitucional de 18 (dezoito) anos para ser empossado;
- Estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, exceto para os Candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral, para todos os Candidatos;
- Ter escolaridade exigida para o exercício do cargo mediante diploma de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- Apresentação do documento original e respectiva cópia ou cópia autenticada de Carteira de Identidade, CPF/ME, PIS/PASEP, Carteira Profissional, Certidão de Nascimento ou Casamento, e duas fotografias tipo 3x4, colorida e recente, comprovante de residência, antecedentes criminais estadual e federal, carteira de habilitação;

Felipe de Souza Dias



Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

- f) Se casado (a), além da certidão de casamento, também deverá ser apresentado documentos dos dependentes (certidão de nascimento e ou carteira de identidade) e CPF do(a) cônjuge, original e cópia autenticada, declaração escolar e carteira de vacinação dos filhos menores (se houver);
- g) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo;
- h) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público;
- i) Declaração de bens;
- j) Declaração de acúmulo de cargo, nos termos da Constituição Federal Brasileira.

15.2. O Candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos exigidos.

15.3. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, cabendo recursos nos termos deste Edital."

Art. 3º - Os exames de sanidade física e mental, serão feitos pela Junta Médica do IPJ – Instituto de Previdência de Juazeiro, as expensas do convocado.

Art. 4º - O prazo será contado a partir da ciência do candidato.

Juazeiro (BA), em 08 de junho de 2021.


Josilene Alixandre
Diretora Presidente do SAAE

Josilene Alixandre
Diretora Presidente
Decreto: 007/2021
SAAE - JUAZEIRO-BA


FELIPE DE SOUZA DIAS

Av. da Bandeira, Nº 20, bairro Malhada da Areia,
Juazeiro/BA, CEP 48.909-424

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Portaria



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

PORTARIA/SAAE Nº 224/2021

"Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) para ocupar cargo de provimento efetivo e dá outras providências."

A Diretora Presidente desta Autarquia, nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2021, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser o SAAE uma Autarquia criada pela Lei nº 565/65 e com autonomia administrativa, financeira e orçamentária, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 045/2020 c/c Lei Complementar nº 024/2017, ambas dispondo sobre a estrutura administrativa no âmbito do SAAE.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas.

I – **Anderson de Sousa Lima**, portador(a) de cédula de identidade nº 14.092.862-66, SSP/BA, inscrito(a) no CPF/MF nº 033.664.735-25, para exercer o cargo de Encanador, no quadro permanente da Administração Pública Indireta do Município de Juazeiro, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º - O(A) servidor(a) será considerado(a) estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, previsto no Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 3º - Fica o(a) nomeado(a), convocado(a) para tomar posse na data de 09 de Junho de 2021, no horário das 10 horas, no Setor Administrativo da Instituição.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA, 08 de junho de 2021.

JOSILENE

ALIXANDRE:54946328572

Assinado de forma digital por
JOSILENE ALIXANDRE:54946328572
Dados: 2021.06.01 12:19:38 -03'00'

Josilene Alixandre
Diretora Presidente

Josilene Alixandre
Diretora Presidente
Decreto: 007/2021
SAAE - JUAZEIRO-BA.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Contrato



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2021

CONTRATANTE:	SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL – SAAE DE JUAZEIRO-BA.
CONTRATADO:	EMDETEC EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO LTDA – ME.
OBJETO:	Contratação de empresa para o fornecimento de Material para Supressão de água, visando atender às necessidades da autarquia municipal o serviço de água e saneamento ambiental – SAAE de Juazeiro/BA.
VALOR GLOBAL:	R\$ 101.050,00 (cento e um mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA:	O prazo deste contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2021.

JUAZEIRO - BA, 08/06/2021.

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030

1

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Pregão Presencial

**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021**

A Diretora Presidente do Serviço de Água e Saneamento Ambiental SAAE de Juazeiro/BA, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 006/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para possível e eventual fornecimento de material para supressão de água, visando atender às necessidades da Autarquia Municipal o Serviço de Água e Saneamento Ambiental – SAAE de Juazeiro/BA, resolve **HOMOLOGAR** objeto da licitação, à empresa EMDETEC EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº 07.439.980/0001-72, com valor global de R\$ 202.100,00 (duzentos e dois mil e cem reais), declarada vencedora do certame, por ter apresentado menor preço, por ter sido este o critério de julgamento.

Juazeiro/BA, 02 de junho de 2021.

JOSILENE ALIXANDRE
DIRETORA PRESIDENTE

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Pregão Presencial



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 006/2021

O Pregoeiro do Serviço de Água e Saneamento Ambiental SAAE de Juazeiro/BA, torna público para conhecimento dos interessados, que fica como vencedor da presente licitação, processo administrativo licitatório nº. 071/2021, que tem como objetivo: A presente licitação consiste na possível e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Material para Supressão de água, visando atender às necessidades da autarquia municipal o serviço de água e saneamento ambiental – SAAE de Juazeiro/BA, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. Pelo critério de "**Menor Preço por Item**", observado as condições e prazos editalícios para execução dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 006/2021, o vencedor:

A empresa **EMDETEC EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº **07.439.980/0001-72**, processo administrativo licitatório nº 071/2021, com o valor referente ao preço global de R\$ 202.100,00 (duzentos e dois mil e cem reais).

Juazeiro/BA, 28 de Maio de 2021.

Silvio Emmanuel de Carvalho Rosa Oliveira
Pregoeiro

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030

Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba
www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
ABCCF0A6DAA390348D35CE7BAC250960

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Pregão Presencial

**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 071/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2021**

EMDETEC EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO LTDA - ME, com endereço à Av. Maria Quiteria, nº 5.595, Conjunto João Paulo II, Bairro Mangabeira, Feira de Santana/BA, CEP: 44.056.232, CNPJ/MF Sob o 07.439.980/0001-72, através do seu representante legal, José Hamilton Canário de Macedo, R.G. nº. 70151270 SSP-BA, inscrito sob o CPF nº 041.118425-34, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Autarquia municipal Serviço de Água e Saneamento Ambiental SAAE de Juazeiro/BA, neste ato representado pelo Pregoeiro o Senhor Sílvio Emmanuel de Carvalho Rosa Oliveira, devidamente designado pela Diretora Presidente da autarquia Municipal, obrigando-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 006/2021, para possível e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Material para Supressão de água, visando atender às necessidades da autarquia municipal o serviço de água e saneamento ambiental – SAAE de Juazeiro/BA.

1.1 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é de R\$ 202.100,00 (duzentos e dois mil e cem reais), constantes da proposta de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 006/2021, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Conforme planilha:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	APLICADOR P/ CÁPSULA DE SUPRESSÃO DE ÁGUA 0,50 CM	UND	100	181,50	18.150,00
02	APLICADOR P/ CÁPSULA DE SUPRESSÃO DE ÁGUA 0,90 CM	UND	100	219,00	21.900,00
03	APLICADOR P/ CÁPSULA DE SUPRESSÃO DE ÁGUA 1,70 CM	UND	100	285,00	28.500,00
04	CÁPSULA DE 1/2" PARA SUPRESSÃO DE ÁGUA	UND	15.000	5,02	75.300,00
05	CÁPSULA DE 3/4" PARA SUPRESSÃO DE ÁGUA	UND	8.000	6,50	52.000,00
06	CÁPSULA DE 1" PARA SUPRESSÃO DE ÁGUA	UND	500	12,50	6.250,00

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

1

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

4.3 Cumprir, o prazo de entrega do material em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da respectiva solicitação.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS APÓS A CONTRATAÇÃO

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento do objeto enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Juazeiro/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juazeiro/BA, 07 de Junho de 2021.

JOSILENE ALIXANDRE
ADMINISTRAÇÃO

EMDETEC EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO LTDA - ME
FORNECEDOR/PROponente

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Termo Aditivo



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL – SAAE JUAZEIRO/BA;

CONTRATADO: **FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI**

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo no valor global de R\$ 6.736,30 (seis mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos), correspondendo à aproximadamente 24,17% do contrato de origem.

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba
www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3466295357239F961D18CD1EAEBAF87